



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 468

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais de 23% (vinte e três por cento) o percentual fixado na letra “b” do art. 4º, da Lei nº 451, de 28 de dezembro de 2006, para atender Suplementação de Dotações dos Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo, usando os recursos do Art. 43, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de novembro de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL